



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 9 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 5879

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 05
Dispensas de Licitações .....	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

**Decreto Nº 086 / 2024**  
**De 8 de Abril de 2024**  
**Lei 187 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 338 de 21/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2082 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial</b>		
3.3.9.0.30.00.00 / 16610000 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00	6.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

IBOTIRAMA - BA, 8 de Abril de 2024

Laércio Silva de Santana  
Prefeito  
CPF: 843.494.255-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 087  
08/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00( Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2086	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15500000	Transferência do Salário-Educação		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$100.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2097	Gestão das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 08 de abril de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78

CENTRO

IBOTIRAMA - BA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

---

Laércio Silva de Santana  
Prefeito  
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 087/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 08 de abril de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro  
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000  
(77) 3698-1512  
CNPJ: 13.798.152/0001-23  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)

## **Dispensas de Licitações**



**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibotirama/Bahia, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de pavimentação em piso intertravado nas Ruas Israel Dourado, José Ursolina Vieira do Nascimento, localizado no bairro cantinho, zona urbana, bem como a execução de pavimentação em Paralelepípedos na Rua Agenor Alves da Cruz no Bairro Jardim Santa Rosa, zona urbana, deste Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o poder executivo escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2024**

A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Ibotirama, sito Praça Ives de Oliveira, nº 78, Centro, Ibotirama-BA – CEP: 47.520-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@ibotirama.ba.gov.br](mailto:licitacao@ibotirama.ba.gov.br) até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível abaixo. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação e contratos, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Ibotirama/Bahia, 09 de abril de 2024

**Laércio Silva de Santana  
- Prefeito Municipal -**